



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

Projeto de lei nº 008 / 2017

Em, 17 de agosto de 2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CREDITO ESPECIAL E  
ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para adequação na cobertura de despesas no pagamento de Sentenças Judiciais no Município.

02.002- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

04.123.2010.2075 – Sentenças Judiciais.....R\$ 300.000,00.

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária

02.003- SECRETARIA DE FINANÇAS.

04.123.0001.2146 – Amortização de Dívidas.....R\$ 300.000,00.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata o artigo 1º no Plano Plurianual ora Vigente.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alhandra-PB

Renato Mendes Leite  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

Ofício nº. /2017

Em, 17 de agosto de 2017

Sr. Presidente,

Cumprindo determinação constitucional, encaminho a V. Exa., cópia do projeto de Lei para abertura de Crédito Especial destinado a atender necessidades essenciais para esta Municipalidade.

Na oportunidade, reitero meus protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

---

RENATO MENDES LEITE  
PREFEITO

Nesta  
Câmara Municipal de Alhandra  
Presidente Valfredo José da Silva